

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE JANEIRO DE 2025

São Mamede - PB, 13 de Janeiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0001/2025, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar o setor de licitação, assessorando durante a elaboração de minutas de editais, contratos e atas das sessões públicas, respostas de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, análise de termos de aditivos e demais atos vinculados a procedimentos licitatórios da Prefeitura municipal de São Mamede -PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com escritório na Rua Mario Gomes de Moura, nº 208, Centro, CEP 58.700-970, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0001/2025.

Processo Administrativo nº 0001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar o setor de licitação, assessorando durante a elaboração de minutas de editais, contratos e atas das sessões públicas, respostas de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, análise de termos de aditivos e demais

atos vinculados a procedimentos licitatórios da Prefeitura municipal de São Mamede -PB.

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 14/01/2025 À 31/12/2025

São Mamede - PB, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 13 de Janeiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0002/2025, que objetiva: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 26.805.761/0001-04, com escritório na Av. Coremas, 515, Centro, sala A, CEP 58.013-430, na Cidade de João Pessoa – PB.

VALOR MENSAL: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0002/2025.

Processo Administrativo nº 0002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2025 Á 31/12/2025

São Mamede - PB, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 13 de Janeiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 53.024.965/0001-80, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$: 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0003/2025.

Processo Administrativo nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2025 Á 31/12/2025

São Mamede - PB, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 13 de Janeiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ nº 48.068.416/0001-78. com escritório na Rua Rio Branco, N° 47. Centro, CEP 58.700-370, na Cidade de Patos - PB.

VALOR MENSAL: R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0004/2025.

Processo Administrativo nº 0004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS, CNPJ nº 48.068.416/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços
advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º
grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual,
Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da
Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2025 À 31/12/2025

São Mamede - PB, 14 de Janeiro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional